



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2017.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008369/2014-15, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 06/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, o qual será publicado, para fins de registros, como TA nº 68/2017.

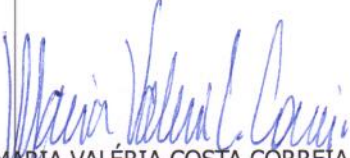
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA 2017 – Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017 que reajustou o salário base e auxílio alimentação, o valor anual do contrato retro mencionado passará de R\$ 7.067.542,39 (sete milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 7.554.148,46 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, e seu valor mensal passará de R\$ 588.961,87 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 629.512,37 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de **01/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO INSUMO VALE TRANSPORTE – Em decorrência do reajuste do insumo vale transporte, o referido Contrato ficará com seu valor anual alterado de R\$ 7.554.148,46 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 7.573.313,42 (sete milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos)**, e seu valor mensal passará de R\$ 629.512,37 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 631.109,45 (seiscentos e trinta e um mil, cento e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de **01/03/2017**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE - a alteração no preço do vale transporte passou de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), vigorando a partir de 01/03/2017 conforme Decreto nº 8.392 publicado no Diário oficial do Município de Maceió dia 24/02/2017.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 22 de dezembro de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA